

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº.02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Legislativo filiar-se junto à União dos vereadores do Rio Grande do Sul- UVERGS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, APROVOU E EU, **MAURÍCIO JOSÉ VIANNA**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINDO RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo, por meio de sua presidência, autorizado a filiar-se junto União dos Vereadores do Rio Grande do Sul- UVERGS.

Art. 2º. Fica autorizado a contribuição mensal, dentro dos limites legais no período de 01/01/2021 à 31/12/2021.

Art. 3º. O valor da mensalidade será no valor de R\$ 1.237,15 (um mil duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 01/01/2021.

SALA DE SESSÕES, em 04 de janeiro de 2021.


Vereador MAURÍCIO JOSÉ VIANNA

Presidente da Câmara de Vereadores de Bozano